



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

**“ALTERA A LEI Nº 1.437/2023, QUE
‘DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS
VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ,
ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 7º da Lei nº 1.437/2023, de 04 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Fica autorizada a abertura de crédito especial de natureza suplementar para incremento da presente lei no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Tal despesa será colocada na seguinte dotação orçamentária:

- 11 - Câmara Municipal de Aporé
- 01 - Legislativa
- 031 - Ação Legislativa
- 0120 – Processo Legislativo
- 2.029 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Sala das Sessões da **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/01/2024).

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA

Presidente

REGINALDO RODRIGUES FERREIRA

1º Secretário



Câmara Municipal de Aporé

“EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”

Fone: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Art. 7º da Lei que possibilitou a concessão do auxílio-alimentação aos vereadores e servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Aporé/GO.

É necessário inserir na presente Lei a dotação orçamentária no qual criará crédito suplementar no orçamento daquele exercício, possibilitando o pagamento do referido auxílio de maneira correta.

Assim, esperamos haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões da **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/01/2024).

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
PRESIDENTE

REGINALDO RODRIGUES FERREIRA
1ª SECRETÁRIO